



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 609 – Centro, no município de Turvo/SC, comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo tipo de licitação **menor preço por lote**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024, no que couber o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis a matéria e das exigências estabelecidas neste edital, para aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 27/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 27/03/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Portal de Compras Públicas – sítio:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1 – OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital.

1.2. Os materiais constantes neste certame deverão ser substituídos diretamente nas máquinas e veículos da municipalidade, sendo de responsabilidade da empresa contratada o destino final dos resíduos e/ou materiais.

1.3. Considerando que haverá a necessidade de deslocamento dos veículos e máquinas da municipalidade até o local onde serão efetuadas as trocas de óleos e filtros, por razões de interesse público (economicidade), compete a contratada providenciar os serviços no município de Turvo.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) estar localizada(s) dentro do perímetro urbano deste município, em estabelecimento particular e adequado para o serviço, vedada a cedência da prestação de serviço e do fornecimento por terceiros.

1.5. Para otimizar recursos e reduzir impactos operacionais e financeiros, fica estabelecido que a empresa contratada (para fornecimento e troca) esteja dentro do perímetro urbano do município de Turvo/SC. Essa proximidade visa aumentar a eficiência da troca dos lubrificantes e filtros e minimizar o impacto nas operações. Além do impacto financeiro, o tempo de deslocamento prejudica a produtividade dos servidores, afetando o desempenho das funções. Ao reduzir os deslocamentos, a administração pública também melhora a qualidade dos serviços prestados. A definição do perímetro levou em conta o custo de locomoção, consumo de combustível, desgaste de peças, custo hora dos motoristas e segurança nas rodovias movimentadas.

1.6. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação pela Administração Municipal deverá(ão) atender as seguintes exigências:

1.6.1. Fornecer os itens e quantidades solicitados mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

1.6.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto.

1.7. Sem prejuízo das autorizações e licenças concedidas pelos órgãos de fiscalização e controle, incluído o alvará de funcionamento a ser fornecido pelo próprio Município, os equipamentos instalados e a prestação dos serviços deverão estar de acordo com a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, da ABNT - NBR 10004/2004 e Resoluções da ANP. Caso as referidas normas venham a ser revogadas ou substituídas, prevalecerão as normas vigentes aplicáveis.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas que possuam endereços comerciais (postos de combustíveis ou oficinas) dentro do perímetro urbano do município de Turvo/SC, e com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica - **Portal: Portal de Compras Públicas – sítio:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

2.1.2. A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital, Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação, os licitantes:

2.2.1. que não atendam às condições deste processo licitatório e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo licitatório.

3.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Turvo/SC, promotor da licitação, responsabilidade.

3.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá marcar a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

3.3. Como requisito para participação usufruindo dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 e o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 a empresa deverá marcar a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Após a divulgação do presente edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo preencher os seguintes campos:

a) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e o preço do lote, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto;

b) A proposta deverá ser feita por lote, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os lotes que tiver interesse, sendo que deverá indicar valor unitário para todos os itens do lote que interessar.

c) marca do produto;

c) a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.2. A proposta de preços final atualizada, da(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) ser apresentada no **formato PDF em único arquivo**, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, devendo utilizar-se do modelo do Anexo II.

4.2.1. O percentual de desconto para cada item que compõe o lote, deverá ser o mesmo concedido ao valor total do lote.

4.3. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total do item, previsto no Termo de Referência, não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

4.4. Caso haja omissão da validade e/ou garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5 - DO INÍCIO DA SESSÃO

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, dará início à Sessão Pública, via sistema eletrônico, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

5.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances.

6 - DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O modo de disputa definido nesta licitação será ABERTO:

a) No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

a.1) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.1.1. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO POR LOTE.

6.6. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.6.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

6.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7 – JULGAMENTO

7.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

7.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3. O valor de referência deste processo licitatório está disponível neste edital e no Termo de Referência, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário acima do orçamento oficial.

7.4. Será concedida prioridade de contratação, para as empresas enquadradas no Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) em relação a menor proposta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

7.4.1. A prioridade de contratação será dada às empresas sediadas no município de Turvo/SC, assim entendidas como empresas locais.

7.4.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada às empresas regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMESC.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que:

7.5.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

7.5.2. Apresentem vícios insanáveis;

7.5.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 7.7.

7.6. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.7. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

7.9. Considera-se inexequível a proposta ou lance vencedor cujos valores forem inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor estimado da contratação.

7.10. A Administração não se absterá de escolher a proposta mais vantajosa para o ente municipal sob a alegação de inexequibilidade, desde que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 803/2024-TCU-Plenário).

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.12. Se, nos termos do art. 2º, inciso XVIII, do Decreto Municipal nº 055, de 2024, houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá requisitar diligências para que a licitante comprove a executabilidade da proposta no prazo de **01 (uma) hora** para compras e serviços comuns e de até **02 (dois) dias** para obras e serviços de engenharia.

7.13. Quando ainda após a primeira diligência persistirem os indícios, será aberta nova diligência **30 (trinta) minutos** para compras e serviços comuns e de até **01 (um) dia** para obras e serviços de engenharia e se mesmo assim persistirem indícios quanto a inexecutabilidade da proposta o pregoeiro/agente de contratação determinará a desclassificação da proposta.

7.14. Caso a proposta ofertada for inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor estimado da contratação, além da composição de custos, deverá o licitante prestar garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

7.14.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.14.2. seguro-garantia;

7.14.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

7.14.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.15. O licitante que ofertar proposta inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor estimado da contratação, mesmo que cumpridas as obrigações estipuladas no **item 7.14**, sofrerá, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções previstas no **item 15.1** pela inexecução parcial ou total do contrato, tendo por base os critérios delimitados no **item 15** deste edital.

8. – DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma, na forma do item 9 do edital, os documentos relativos à:

8.1.1. Regularidade jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Comprovante de regularidade para com o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.3. Qualificação econômico e financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.1.3.1 No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101, de 09

de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.1.4. Qualificação Técnica

a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

8.1.5. Declaração Unificada (Anexo I)

a) Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Turvo/SC;

b) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa;

d) Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

e) Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

8.1.5.1. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

8.1.5.1.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório.

8.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo que o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

8.2. Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

8.3. Resume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.4. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos neste item, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP - (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação e de enquadramento (se for o caso), relacionados no item 8 deste edital, serão verificados por meio dos documentos anexados à plataforma de compras eletrônicas.

9.1.1. A apresentação dos documentos dar-se-á, preferencialmente, por meio do anexo de um único arquivo, no formato PDF, contendo todos os documentos de forma compilada, organizados na ordem sequencial solicitada no item 8 deste edital, a fim de agilizar a análise.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

9.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, via chat.

9.3.1. Questionado, após o envio dos documentos, o licitante poderá renunciar ao prazo antes de seu encerramento, via chat, configurando sua decadência e permitindo que o Pregoeiro proceda à análise.

9.4. Transcorrido o prazo para envio dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. Na hipótese de os documentos apresentados não atenderem às exigências deste edital, a licitante será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na forma do item 7.6.

10. - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica, que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

10.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 11.1 deste edital.

11.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 11.2 deste edital.

11.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis,

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12. - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. - DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar Termo Contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

13.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.3. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

13.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

13.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato - Anexo III, que é parte integrante deste edital.

13.6. “Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) e contratada(s), obrigada(s) a apresentar a Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo Órgão de Proteção Ambiental Estadual, municipal da sede da licitante ou da sua filial, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato”.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

- 11 – Fundo Municipal de Saúde
- 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS
3.3.90.00.00.00.00.00 0002(9)
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(2)
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(10)
2.007 – Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSp Transito
3.3.90.00.00.00.00.00 0165(15)
2.030 – Manutenção e Funcionamento do Funrebom
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(17)
05 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
01 - SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
2.006 – Manut. e Func. Sec. de Ind. Agroind. Com. Trab. e Des. Com.
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(27)
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0001(39)
07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
2.019 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(81)
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assitencia Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(97)
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(109)
15 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.015 – Manutenção e Divulgação da Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(116)

15. – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, mediante apuração prevista em regular processo administrativo.

16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024 e o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

16.12. O Edital e anexos encontram-se divulgado no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, no site <https://turvo.sc.gov.br, no mural público>.

16.12.1. E também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Turvo/SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados, ou pelo fone (48) 3525.8100 ou E-mail: licitacao@turvo.sc.gov.br

Turvo/SC, 12 de março de 2025.

HERIBERTO AFONSO SCHMIDT
Prefeito Municipal

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO
 Processo Administrativo nº 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025

Objeto: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Turvo, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram este edital, e conforme segue:

LOTE 01 MAQUINAS E TRATORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 2710 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 70,70	R\$ 353,50
02	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 4440 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 168,98	R\$ 844,90
03	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 7108 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 76,83	R\$ 384,15
04	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 5673 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 154,72	R\$ 773,60
05	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 6940 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 92,80	R\$ 464,00
06	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 8842 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 92,84	R\$ 464,20
07	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 8889 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 111,05	R\$ 777,35
08	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 203 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 73,03	R\$ 1.095,45
09	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 805 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 59,90	R\$ 299,50
10	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 807 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 61,90	R\$ 495,20
11	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 810 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 74,29	R\$ 371,45
12	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 830 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 87,41	R\$ 699,28
13	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 889 OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 73,95	R\$ 295,80
14	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 940 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 80,56	R\$ 402,80
15	- FILTRO DIESEL - REF. PC 2/155 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 26,70	R\$ 133,50
16	- FILTRO DIESEL - REF. PC 2/255 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 37,30	R\$ 261,10
17	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 411 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 71,54	R\$ 500,78
18	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 496 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,62	R\$ 506,20
19	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 744 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 87,46	R\$ 437,30
20	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 880 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 131,06	R\$ 1.310,60
21	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 530/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 70,34	R\$ 703,40
22	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 80,31	R\$ 481,86
23	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450/1 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 80,21	R\$ 481,26
24	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450/6 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 96,27	R\$ 577,62

25	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 930/1 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 141,67	R\$ 708,35
26	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 025 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 253,96	R\$ 1.269,80
27	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 486 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,69	R\$ 388,45
28	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 607 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 254,81	R\$ 1.528,86
29	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 123 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 51,61	R\$ 258,05
30	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 280 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 72,72	R\$ 727,20
31	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 282 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 60,11	R\$ 601,10
32	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 569 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 72,40	R\$ 724,00
33	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 675 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 60,02	R\$ 420,14
34	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 836 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 66,47	R\$ 199,41
35	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 900 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 41,45	R\$ 414,50
36	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 908 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 97,60	R\$ 585,60
37	- FILTRO ÁGUA - REF. PSA 331 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 70,94	R\$ 567,52
38	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 1533 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 284,12	R\$ 1.704,72
39	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 6223 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 92,11	R\$ 276,33
40	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 223 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 65,79	R\$ 197,37
41	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 533 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 149,86	R\$ 449,58
42	- FILTRO HIDRAULICO - REF. BT 739 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 304,81	R\$ 1.524,05
43	- FILTRO (AR COND. PATROLA) - REF. BJH 62 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 221,77	R\$ 1.108,85
44	- FILTRO AR INTERNO - REF. FILTRO CF 2135 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 143,20	R\$ 859,20
45	- FILTRO AR EXTERNO - REF. CP 23210 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 311,14	R\$ 1.866,84
46	- FILTRO DIESEL - REF. FC 161 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 46,82	R\$ 280,92
47	- FILTRO DIESEL - REF. BF-1296-0 (PSC-932) OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 276,11	R\$ 1.380,55
48	- FILTRO FS 19907 (ESC. DOOSAN) - REF. SEPA DIESEL OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 184,06	R\$ 552,18
49	- FILTRO HIDRAULICO - REF. HF 35467 (RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 172,47	R\$ 517,41
50	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. LF 3630 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 149,57	R\$ 448,71
51	- FILTRO HIDRAULICO - REF. P 165705 (RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 355,95	R\$ 1.067,85
52	- FILTRO HIDRAULICO - REF. P 173689 (HID RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 512,54	R\$ 2.562,70
53	- FILTRO CILINDRO - REF. UNIFILTER 87712194 (CILINDRO) OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 231,74	R\$ 1.158,70
54	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3154 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 108,19	R\$ 324,57

55	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 73/1 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 39,42	R\$ 118,26
56	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 743 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 131,78	R\$ 790,68
57	- FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA - REF. RACOR R120L-10MB-AQUII (PSD 980/1) OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 173,05	R\$ 1.730,50
58	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 878 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 142,65	R\$ 713,25
59	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 211 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 191,95	R\$ 575,85
60	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 307 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 68,26	R\$ 204,78
61	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 367 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 162,76	R\$ 488,28
62	- FILTRO HIDRAULICO - REF. TH 467 (ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 67,92	R\$ 203,76
63	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. W 9019 (PSL-856) OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 141,88	R\$ 851,28
64	- FILTRO AR INTERNO - REF. XL 279(AR ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 253,33	R\$ 759,99
65	- FILTRO AR EXTERNO - REF. XS 79 (AR INT. ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 61,99	R\$ 185,97
66	- OLEO DIREÇÃO - REF. OLEO ATF BD 20LT OU SIMILAR;	BD	5		R\$ 651,56	R\$ 3.257,80
67	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GL 5 140 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	3		R\$ 606,44	R\$ 1.819,32
68	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GL 5 90 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 560,34	R\$ 5.603,40
69	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GRANS THF BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 583,31	R\$ 5.833,10
70	- OLEO HIDRAULICO - REF. OLEO HIDRAULICO 68 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 514,13	R\$ 5.141,30
71	- OLEO TORQ - REF. OLEO TAC 3 10 W OU SIMILAR;	LT	20		R\$ 607,33	R\$ 12.146,60
72	- ANEL VEDAÇÃO (CAMINHÕES E MAQUINAS);	UND	50		R\$ 10,67	R\$ 533,50
73	- Filtro óleo Motor - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 67,54	R\$ 135,08
74	- Filtro Diesel - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 101,15	R\$ 202,30
75	- Filtro Transmissão - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 76,20	R\$ 152,40
76	- Filtro Hidráulico - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 164,40	R\$ 328,80
77	- Filtro Ar Externo - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 139,04	R\$ 278,08
78	- Filtro Ar Interno - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR	UND	2		R\$ 79,20	R\$ 158,40
79	- Anel vedação - Trator Mahindra 9500S;	UND	3		R\$ 10,67	R\$ 32,01
80	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS-8842 - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 78,03	R\$ 234,09
81	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR-807 - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 57,25	R\$ 171,75
82	- FILTRO MOTOR CARTER - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 59,82	R\$ 179,46
83	- FILTRO HIDRAULICO - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 447,54	R\$ 1.342,62

84	- FILTRO TRANSMISSÃO CAIXA - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 490,26	R\$ 1.470,78
85	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 663 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 162,91	R\$ 814,55
86	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARS 8842 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 78,28	R\$ 391,40
87	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARS 807 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 56,35	R\$ 281,75
88	- FILTRO AR MOTOR - REF. PSL 962 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 91,96	R\$ 459,80
89	- FILTRO DIESEL - REF. FCD 2211 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 192,77	R\$ 963,85
90	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PEH 5446 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 1.047,88	R\$ 5.239,40
91	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PEH 8011 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 344,95	R\$ 1.724,75
92	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 582 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 407,06	R\$ 2.035,30
93	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 190 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 66,31	R\$ 331,55
94	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. FCD 2189 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 298,53	R\$ 1.492,65
95	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,06	R\$ 385,30
96	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSC 663 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 162,05	R\$ 810,25
97	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 285 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 138,83	R\$ 694,15
98	- FILTRO AR - REF. WAP 149 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 122,83	R\$ 614,15
99	- FILTRO DIESEL - REF. R9030M OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 135,13	R\$ 675,65
100	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 877 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 129,03	R\$ 645,15
101	- FILTRO OLEO MOTOR 01 - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,16	R\$ 385,80
102	- FILTRO AR - REF. AR 1918 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 140,61	R\$ 703,05
103	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 885 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 112,47	R\$ 562,35
104	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 715 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 152,32	R\$ 761,60
105	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSC 877 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 117,34	R\$ 586,70
106	- FILTRO OLEO MOTOR 01 - REF. PSL 190 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 67,65	R\$ 338,25
107	- FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 162,19	R\$ 648,76
108	- FILTRO DE OLEO SUÇÃO - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 393,74	R\$ 1.181,22
109	- ANEL VEDAÇÃO - RETRO XT870BR-1 XCMG.	UND	3		R\$ 10,67	R\$ 32,01
TOTAL MÁXIMO LOTE 01						R\$ 106.191,09

LOTE 02: CAMINHÕES/ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
110	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 5569 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 219,27	R\$ 2.192,70

111	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 9836 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 169,67	R\$ 1.696,70
112	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9837 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 150,27	R\$ 1.502,70
113	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9839 OU SIMILAR;	UND	30		R\$ 121,80	R\$ 3.654,00
114	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 3003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 92,25	R\$ 922,50
115	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 837 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,83	R\$ 878,30
116	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 839 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 64,92	R\$ 973,80
117	- FILTRO APU COMPRESSOR - REF. DSF 0202 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 189,26	R\$ 1.892,60
118	- FILTRO APU COMPRESSOR - REF. DSF-0204 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 189,29	R\$ 2.839,35
119	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3014 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
120	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3022 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 76,72	R\$ 1.150,80
121	- FILTRO DIESEL - REF. PEC-3023 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,27	R\$ 872,70
122	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 2002 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 57,09	R\$ 856,35
123	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-2003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 51,69	R\$ 516,90
124	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PF 420 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 142,61	R\$ 2.139,15
125	- FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO - REF. PH 346 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 35,42	R\$ 708,40
126	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 353 OU SIMILAR;	UND	16		R\$ 101,94	R\$ 1.631,04
127	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 410 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 77,58	R\$ 775,80
128	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 72/2 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 40,63	R\$ 406,30
129	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 460/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,78	R\$ 907,80
130	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 920/2 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 132,61	R\$ 1.326,10
131	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 960/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 97,19	R\$ 971,90
132	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 980 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 121,45	R\$ 1.214,50
133	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 160 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 152,08	R\$ 1.520,80
134	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 283 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 88,53	R\$ 1.327,95
135	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 301 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 69,14	R\$ 691,40
136	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 339 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 71,13	R\$ 711,30
137	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 417 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,99	R\$ 909,90
138	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 418 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 67,63	R\$ 676,30
139	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-419 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,84	R\$ 908,40
140	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 962 OU SIMILAR;	UND	12		R\$ 51,20	R\$ 614,40
141	- FILTRO RACOR SEPARADOR - REF. R 120 LJ 10M AQ II OU SIMILAR;	UND	25		R\$ 179,13	R\$ 4.478,25

142	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 429/9 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,67	R\$ 253,35
143	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 2011 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 91,37	R\$ 456,85
144	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 75 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 80,04	R\$ 400,20
145	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-706 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 166,13	R\$ 1.661,30
146	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 908 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,71	R\$ 877,10
147	- FILTRO DIESEL - REF. PU 1059X OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 137,20	R\$ 686,00
148	- FILTRO AR - REF. 285 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 138,43	R\$ 1.384,30
149	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PEC 7177 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
150	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSD 590 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 186,92	R\$ 1.869,20
151	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSD 970/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 101,55	R\$ 1.015,50
152	- FILTRO AR - REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 151,91	R\$ 1.519,10
153	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 655 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 81,43	R\$ 814,30
154	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 150,16	R\$ 1.501,60
155	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 456 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 55,19	R\$ 551,90
156	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PH 346 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 35,98	R\$ 359,80
157	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 493 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 97,77	R\$ 977,70
158	- FILTRO DIESEL - REF. PSD 970 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 112,03	R\$ 1.120,30
159	- FILTRO DIESEL - REF. PSD 590 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 186,92	R\$ 1.869,20
160	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 7177 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 112,87	R\$ 1.128,70
161	- FILTRO AR MOTOR - REF. WAP 285 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 92,66	R\$ 926,60
162	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 77,45	R\$ 774,50
163	- FILTRO DIESEL - REF. R9030M OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 138,21	R\$ 1.382,10
164	- FILTRO OLEO MOTOR 01- REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 149,14	R\$ 1.491,40
165	- FILTRO RACOR - SEPARADOR - REF. FILTRO S 3242 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 131,30	R\$ 1.313,00
166	- ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 1LT;	LTS	30		R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
167	- OLEO DIFERENCIAL - REF. OLEO 85W140 GL 5 BD 20LT OU SIMILAR.	BD	20		R\$ 592,76	R\$ 11.855,20
168	- Anel de Vedação;	Und.	50		R\$ 6,75	R\$ 337,50
TOTAL MÁXIMO LOTE 02						R\$ 83.116,89

LOTE 03: AUTOMÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO

169	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 103 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,48	R\$ 384,80
170	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-101 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 58,55	R\$ 292,75
171	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-126 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 46,22	R\$ 462,20
172	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-001 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 58,39	R\$ 583,90
173	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-008 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,06	R\$ 560,60
174	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 305 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 49,38	R\$ 493,80
175	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-306 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 50,71	R\$ 405,68
176	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-600 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 57,72	R\$ 461,76
177	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-601 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 90,22	R\$ 721,76
178	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-602 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 78,56	R\$ 628,48
179	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-837 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 57,98	R\$ 869,70
180	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 906 OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 46,16	R\$ 184,64
181	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4147 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,73	R\$ 387,30
182	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4150 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 38,73	R\$ 774,60
183	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4152 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 40,37	R\$ 605,55
184	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4161 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 61,96	R\$ 619,60
185	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 6091 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 39,96	R\$ 399,60
186	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 04/7 OU SIMILAR;	UND	25		R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
187	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 12/7 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 55,96	R\$ 559,60
188	- FILTRO GASOLINA - REF. GI-40/7 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 49,58	R\$ 495,80
189	- FILTRO GASOLINA - REF. GI-41 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 57,42	R\$ 574,20
190	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 50/7 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 46,56	R\$ 931,20
191	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 211 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 64,42	R\$ 644,20
192	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-56 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 38,90	R\$ 311,20
193	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 2 / W7 MULTI 3/4D OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 42,26	R\$ 845,20
194	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 3 /W 7 MULTI 18 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 34,63	R\$ 692,60
195	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 5 / W6MULTI 20 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 35,09	R\$ 701,80
196	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 556 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 45,23	R\$ 452,30
197	- ADITIVO P/ RADIADOR GAS.1 LT;	LTS	30		R\$ 49,74	R\$ 1.492,20
198	- ADITIVO P/ TANQUE GAS. 200ML;	UND	10		R\$ 36,22	R\$ 362,20
199	- OLEO SINTETICO 5W30 LT OU SIMILAR;	LTS	150		R\$ 45,21	R\$ 6.781,50

200	- OLEO SINTETICO 5W40 LT OU SIMILAR;	LTS	30		R\$ 56,79	R\$ 1.703,70
201	- OLEO SEMI-SINTÉTICO 10W40 LT OU SIMILAR;	LTS	50		R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
202	- OLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 LT OU SIMILAR;	LTS	100		R\$ 41,13	R\$ 4.113,00
203	- OLEO LUB. SINTETICO 0W20 LT OU SIMILAR;	LTS	25		R\$ 59,52	R\$ 1.488,00
204	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8830 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,72	R\$ 507,20
205	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8834 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 28,60	R\$ 429,00
206	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8832 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 28,77	R\$ 287,70
207	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8840 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 48,61	R\$ 486,10
208	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4154 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 51,19	R\$ 409,52
209	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 119 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,98	R\$ 509,80
210	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-311 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 46,42	R\$ 464,20
211	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 76 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,80	R\$ 388,00
212	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 30,83	R\$ 308,30
213	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 131 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 44,99	R\$ 899,80
214	- ANEL VEDAÇÃO (CARRO);	UND	100		R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
TOTAL MÁXIMO LOTE 03						R\$ 39.967,54

LOTE 04: MICRO ONIBUS/VANS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
215	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 1013 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 66,96	R\$ 669,60
216	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 2868 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 60,93	R\$ 609,30
217	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3023 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 88,37	R\$ 883,70
218	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3045 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 103,20	R\$ 1.032,00
219	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 312 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 70,63	R\$ 706,30
220	- FILTRO AR MOTOR - REF. ART 8860 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 60,36	R\$ 301,80
221	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 493 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 96,61	R\$ 966,10
222	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 499 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 59,21	R\$ 296,05
223	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-881 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 188,61	R\$ 943,05
224	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-884 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 357,71	R\$ 1.788,55
225	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 156 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 86,89	R\$ 1.303,35
226	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-612 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 49,83	R\$ 249,15

227	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 657 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 59,74	R\$ 597,40
228	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-902 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 44,08	R\$ 220,40
229	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. AKX 1201 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 71,76	R\$ 1.435,20
230	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 99,49	R\$ 994,90
231	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5137 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 90,74	R\$ 453,70
232	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5140 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 90,15	R\$ 1.352,25
233	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5310 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 100,91	R\$ 1.009,10
234	- FILTRO DIESEL - REF. PC 947 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 54,64	R\$ 819,60
235	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 678 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 79,99	R\$ 1.199,85
236	- OLEO SINTÉTICO 5W30 LT OU SIMILAR;	LTS	300		R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
237	- OLEO SINTÉTICO 10W 40 GL 3LT OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 122,19	R\$ 1.221,90
238	- FILTRO AR MOTOR - REF. FAP 3271/3 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 67,28	R\$ 336,40
239	- FILTRO AR MOTOR - REF. FAP 9112 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 101,80	R\$ 509,00
240	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5135 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 49,35	R\$ 246,75
241	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL-5139 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,40	R\$ 387,00
242	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-678 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 79,99	R\$ 399,95
243	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 676 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,00	R\$ 560,00
244	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 675 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 48,03	R\$ 240,15
245	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 116,96	R\$ 1.169,60
246	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 147,43	R\$ 1.474,30
247	- FILTRO DIESEL - REF. FCD 2189 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 324,75	R\$ 3.247,50
248	- FILTRO AR - REF. FAP 9112 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,87	R\$ 908,70
249	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. WOE 455 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,27	R\$ 562,70
250	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. 3560 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 66,59	R\$ 665,90
251	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 654 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 130,83	R\$ 1.308,30
252	- FILTRO AR - REF. ARL 3500 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 160,89	R\$ 1.608,90
253	- FILTRO AR CONDICIONADO 01 - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 133,09	R\$ 1.330,90
254	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. FCD 0941 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 260,05	R\$ 2.600,50
255	- FILTRO AR CONDICIONADO 01- REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 147,54	R\$ 1.475,40
256	- FILTRO DIESEL - REF. FILTRO FCD 2184 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 356,36	R\$ 3.563,60
257	- ANEL DE VEDAÇÃO;	UND	50		R\$ 6,75	R\$ 337,50

TOTAL MÁXIMO LOTE 04	R\$ 55.534,30
-----------------------------	----------------------

LOTE 05: HILUX PL QJV5217						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
258	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 889 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 49,05	R\$ 147,15
259	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 2206 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 91,58	R\$ 274,74
260	- FILTRO AR MOTOR - REF. JFA-292/2 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 90,94	R\$ 454,70
261	- FILTRO DIESEL - REF. JFC-206 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 79,65	R\$ 398,25
262	- FILTRO DIESEL - REF. JFC-207/3 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 78,47	R\$ 392,35
263	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 127 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 38,38	R\$ 115,14
264	- OLEO 5W30 OU SIMILAR;	LT	50		R\$ 54,95	R\$ 2.747,50
265	- Filtro – REF. PC 954 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 223,91	R\$ 671,73
266	- ANEL DE VEDAÇÃO	UND	5		R\$ 6,75	R\$ 33,75
TOTAL MÁXIMO LOTE 05						R\$ 5.235,31

LOTE 06: MOTOS E ROÇADEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
267	- OLEO 20W50 4T LT OU SIMILAR;	LTS	15		R\$ 38,92	R\$ 583,80
268	- OLEO 2T DT 30 500 ML OU SIMILAR;	LTS	150		R\$ 37,72	R\$ 5.658,00
269	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. ROÇADEIRA 751-12690 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 37,33	R\$ 373,30
270	- OLEO LUB. SEMI-SINTETICO 10W30 OU SIMILAR;	LTS	5		R\$ 55,76	R\$ 278,80
TOTAL MÁXIMO LOTE 06						R\$ 6.893,90

LOTE 07: DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
271	- ADITIVO P/ TANQUE DIESEL 1LT	LTS	20		R\$ 203,20	R\$ 4.064,00
272	- FLUIDO P/ FREIOS DOT 4 500ML OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 45,66	R\$ 913,20
273	- GRAXA P/ ROLAMENTO MP2 BD 20KG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 600,92	R\$ 3.004,60
274	- GRAXA P/ CHASSI CA2 TB 170 KG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 2.241,51	R\$ 11.207,55
275	- OLEO LUB.CI-4 15W40 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	100		R\$ 449,96	R\$ 44.996,00
276	- OLEO CAIXA - REF. GLS 80W90 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 652,72	R\$ 13.054,40
277	- OLEO HIDRAULICO ATF OU SIMILAR LTS;	LTS	20		R\$ 656,52	R\$ 13.130,40
278	- QUEROSENE (BD 18L);	BD	5		R\$ 508,96	R\$ 2.544,80

279	- DESENGRIPANTE 300ML;	UND	20		R\$ 13,63	R\$ 272,60
TOTAL MÁXIMO LOTE 07						R\$ 93.187,55

LOTE 08: VEICULOS BOMBEIROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
M. Benz/Atego 1726 – Ano/Modelo: 2013/2013 – PL MLS 3182						
280	- Filtro Separador - REF. PSD920/6 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 121,87	R\$ 243,74
281	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 2002 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 55,00	R\$ 110,00
282	- Filtro Combustível - REF. PEC 3022 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 75,37	R\$ 150,74
283	- Filtro Ar - REF. ARS 9841 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,40	R\$ 354,80
284	- Óleo Lubrificante 15W 40 OU SIMILAR;	LTS	56		R\$ 40,80	R\$ 2.284,80
285	- Filtro ARLA - REF. ARS 9841 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,40	R\$ 354,80
286	- Anel de vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
287	- Filtro – REF. PU DSF 0204 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,73	R\$ 355,46
288	- Filtro direção hidráulica – REF. PH 346 ou similar	UND	3		R\$ 25,64	R\$ 76,92
TOTAL MÁXIMO						R\$ 3.984,61
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
M. Benz/Sprinter CDI AMB – Ano/Modelo: 2015/2016 – PL QHQ 4098						
289	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 676 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 55,86	R\$ 111,72
290	- Filtro Ar - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 100,80	R\$ 201,60
291	- Filtro Combustível - REF. PSC 884 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 356,04	R\$ 712,08
292	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 654 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 133,32	R\$ 266,64
293	- Filtro Ar - REF. ARL 3500 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 159,48	R\$ 318,96
294	- Filtro Combustível - REF. FCD 0941 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 147,07	R\$ 294,14
295	- Filtro Ar Condicionado - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 122,46	R\$ 244,92
296	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 146,97	R\$ 293,94
297	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 60P/601 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 89,86	R\$ 179,72
298	- Óleo Lubrificante 10W 40 Sintético OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 40,90	R\$ 818,00
299	- Anel de vedação 01;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 3.495,07
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Toyota/Etios SD X 1.5L– Ano/Modelo: 2018/2018 – PL QIR 6536						
300	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 129 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 39,59	R\$ 79,18

301	- Filtro Ar - REF. ARL 2207 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 43,71	R\$ 87,42
302	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 888 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 58,85	R\$ 117,70
303	- Filtro Combustível - REF. GI04/7 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 45,66	R\$ 91,32
304	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	10		R\$ 45,12	R\$ 451,20
305	- Anel de vedação 02;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
306	- Filtro Ar REF. ACP 888 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 48,79	R\$ 146,37
TOTAL MÁXIMO						R\$ 1.026,54
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Fiat Strada Working- Ano/Modelo: 2014/2015 – PL MLP 0967						
307	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 55 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 30,49	R\$ 60,98
308	- Filtro Ar - REF. ARL 4150 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 35,66	R\$ 71,32
309	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 103 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 38,32	R\$ 76,64
310	- Filtro Combustível 01 - REF. GI04/7 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 45,63	R\$ 91,26
311	- Óleo Lubrificante 5W 30 - OU SIMILAR;	LTS	8		R\$ 45,04	R\$ 360,32
312	- Anel de vedação 03.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 713,87
TOTAL MÁXIMO LOTE 08						R\$ 9.220,09

LOTE 09: VEICULOS POLICIA CIVIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
HYUNDAI/HB20 1.6A COMP – ANO/MODELO: 2018/2019 PL QJY 9051						
313	- Filtro Óleo Motor- REF. PSL 818 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 47,83	R\$ 239,15
314	- Filtro Ar - REF. ARL 2340 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 65,95	R\$ 329,75
315	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 972 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 39,37	R\$ 196,85
316	- Filtro Combustível - REF. GI-50/7 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 45,75	R\$ 228,75
317	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 44,88	R\$ 897,60
318	- Anel vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 1.945,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
HONDA CIVIC LXR – ANO/MODELO: 2015/2016 PL FQO8504						
319	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 55 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 30,56	R\$ 152,80
320	- Filtro Ar - REF. ARL 1037 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 68,06	R\$ 340,30

321	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 708 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 44,70	R\$ 223,50
322	- Filtro Combustível - REF. GI-04/7 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 45,64	R\$ 228,20
323	- Óleo Lubrificante 10W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 55,72	R\$ 1.114,40
324	- Anel vedação 01.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 2.112,55
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I/FORD RANGER XLSCD4A22C – ANO/MODELO: 2020/2021 PL RKX6J69						
325	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 309 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 48,55	R\$ 242,75
326	- Filtro Ar - REF. ARS 7974 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 117,32	R\$ 586,60
327	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 212 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 52,83	R\$ 264,15
328	- Filtro Diesel - REF. PSC 883 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 163,80	R\$ 819,00
329	- Filtro Ar - REF. ARL 9600 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 69,17	R\$ 345,85
330	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 108 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 39,81	R\$ 199,05
331	- Filtro Ar Condicionado - REF. AKX 178 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 56,09	R\$ 280,45
332	- Filtro Combustível - REF. PC – 951 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 75,47	R\$ 377,35
333	- Óleo Lubrificante 5W 30 OFF ROAD OU SIMILAR;	LTS	50		R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
334	- Anel vedação 02.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 5.417,55
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
Fiat Palio WK Trekk 1.6 117cv ano 2013/2014 MLK2467						
335	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 119 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,38	R\$ 251,90
336	- Filtro Ar - REF. ARL 4154 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,71	R\$ 253,55
337	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP103 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 38,47	R\$ 192,35
338	- Filtro Combustível - REF. FCI1630 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 38,35	R\$ 191,75
339	- Óleo Lubrificante 01 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 44,88	R\$ 897,60
340	- Anel vedação 03;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL MÁXIMO						R\$ 1.840,50
TOTAL MÁXIMO LOTE 09						R\$ 11.316,05
TOTAL GERAL MÁXIMO						R\$ 410.662,72

ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Processo Administrativo nº 16/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Turvo/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data, dede 2025.

.....
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO II

PROPOSTA ATUALIZADA (Modelo) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE:

DADOS BANCÁRIOS:

Objeto: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Turvo, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital.

LOTE Nº						
Item	Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da proposta: R\$ (.....)

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

b) Declaro:

1) que nos preços propostos já estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entrega/trocas, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

2) conhecer e concordar plenamente com o Edital e seus Anexos;

3) que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a prefeitura municipal.

Local e data , de de 2025.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Termo de Contrato nº XX/2025

O MUNICÍPIO DE TURVO/SC, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede na Rua Nereu Ramos, 609 – Centro, no município de Turvo/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. HERIBERTO AFONSO SCHMIDT, portador do CPF nº 289.671.789-72, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 055, de 29 de maio de 2024, no que couber o Decreto Municipal nº 043, de 09 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.

2.6. O regime adotado para execução do objeto contratado será por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal de Turvo, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos e anexos que integram o edital e este Contrato, e conforme segue:

LOTE Nº						
Item	Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3.2. Integra e completa o presente instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, anexos e pareceres que formam respectivo Processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias, do exercício de 2025:

- 11 – Fundo Municipal de Saúde
 - 01 – Fundo Municipal de Saúde
 - 2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0002(9)
- 02 – GABINETE DO PREFEITO
 - 01 – GABINETE DO PREFEITO
 - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(2)
- 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(10)
 - 2.007 – Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSp Transito
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0165(15)
- 2.030 – Manutenção e Funcionamento do Funrebom
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(17)
- 05 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
 - 01 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
 - 2.006 – Manut. e Func. Sec. de Ind. Agroind. Com. Trab. e Des. Com.
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(27)
- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 - 2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0001(39)
- 07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 - 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 - 2.019 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(81)
- 08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assitencia Social
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(97)
- 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(109)
- 15 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 - 01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 - 2.015 – Manutençãoe Divulgação da Cultura
 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0080(116)

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega/troca dos filtros e óleos lubrificantes deverão ser efetuadas no estabelecimento da CONTRATADA, dentro do perímetro urbano do município, por técnico especializado, no endereço indicado na proposta, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 18h.

5.2. A CONTRATANTE emitirá as Autorizações de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com suas necessidades. A Autorização de Fornecimento será encaminhada à CONTRATADA com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas para agendamento do horário a combinar.

5.3. Os produtos, objeto deste Contrato, serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não

permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.5. Para a troca dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos oficiais, deverá ser especificado os quantitativos fornecidos, no preenchimento da requisição, bem como fornecer o devido comprovante.

5.6. Não será admitida recusa de fornecimento do objeto em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.7. Em caso de panes, falta dos produtos, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de troca nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários descritos na Cláusula Terceira, resultante num valor total do contrato de R\$

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) contados da finalização da despesa, após a entrega da Nota Fiscal e emissão da Ordem de Pagamento, através de ordem bancária, mediante a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que somente atestará o fornecimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.1.2. A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos, pela fiscalização da CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Turvo/SC, ou Fundo Municipal de Saúde, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra e/ou Contrato.

7.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Fica a CONTRATADA cientificado para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação pelo CONTRATANTE, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.6. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado e renovado na forma da Lei nº 14.133/2021, devendo, entretanto, ser comprovada, "a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação", conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.2. A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.2. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital, anexos e neste Contrato;

12.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.1.4. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

12.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

12.1.6. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da presente contratação;

12.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/Prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.11. Atender a todas as Normas Técnicas e Regulamentações exigidas pelos órgãos competentes.

12.1.12. Possuir infraestrutura adequada para receber, armazenar e distribuir os produtos, objeto deste contrato, de forma segura e eficiente.

12.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

13.1.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, justificadamente, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O fornecimento de materiais e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por intermédio do Sr. José Martins (frota municipal), o Sr. Renan Prudêncio (Corpo de Bombeiros) e o Sr. Alan Bitencourt Mattos (polícia Civil), que acompanhará a execução do objeto contratado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

16.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 055/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Turvo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Turvo/SC, de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Contratado

HERIBERTO AFONSO SCHMIDT
Prefeito Municipal
Contratante

Guilherme Bordignon
Gestor de Contrato
Matricula nº 1-5993

Esio Simão
Gestor do Contrato
Matricula nº 1-6579

Liandra Piazza Dal Pont
Gestor do Contrato
Matricula nº 1-1887

Maria Stela Bristot Brina
Gestor do Contrato



Matricula nº 1-6791

Michele Kohls
Gestor do Contrato
Matricula nº 1-6578

Jailton Castanha
Gestor do Contrato
Matricula nº 1-6573

Jânio Piccollo
Gestor do Contrato
Matricula nº 1-6532

José Martins (Município)
Fiscal do Contrato
Matricula nº 1-6567

Lara Mezari Gomes (F.M. de Saúde)
Fiscal do Contrato
Matricula nº 1-6024

Rafael Zilli Borges
(Corpo de Bombeiros)
Gestor de Contrato
Matricula nº 927742-5

Renan Prudêncio
(Corpo de Bombeiros)
Fiscal do Contrato
Matricula nº 932271-00

Juliana Oss Dallagnol
Polícia Civil
Gestora do Contrato
Matricula nº 655.848-8



Alan Bitencourt Mattos
Polícia Civil
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 932.928-5

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Da definição do objeto: Aquisição parcelada de filtros e óleos lubrificantes, com a troca inclusa, para manutenção da frota de máquinas e veículos da Administração Municipal, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.

1.2. Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:

LOTE 01 MAQUINAS E TRATORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QAUNT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
01	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 2710 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 70,70	R\$ 353,50
02	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 4440 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 168,98	R\$ 844,90
03	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 7108 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 76,83	R\$ 384,15
04	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 5673 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 154,72	R\$ 773,60
05	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 6940 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 92,80	R\$ 464,00
06	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 8842 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 92,84	R\$ 464,20
07	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 8889 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 111,05	R\$ 777,35
08	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 203 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 73,03	R\$ 1.095,45
09	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 805 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 59,90	R\$ 299,50
10	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 807 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 61,90	R\$ 495,20
11	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 810 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 74,29	R\$ 371,45
12	- FILTRO AR INTERNO - REF. AS 830 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 87,41	R\$ 699,28
13	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 889 OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 73,95	R\$ 295,80
14	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 940 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 80,56	R\$ 402,80
15	- FILTRO DIESEL - REF. PC 2/155 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 26,70	R\$ 133,50
16	- FILTRO DIESEL - REF. PC 2/255 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 37,30	R\$ 261,10
17	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 411 OU SIMILAR;	UND	7		R\$ 71,54	R\$ 500,78
18	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 496 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,62	R\$ 506,20
19	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 744 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 87,46	R\$ 437,30
20	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 880 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 131,06	R\$ 1.310,60
21	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 530/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 70,34	R\$ 703,40
22	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 80,31	R\$ 481,86
23	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450/1 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 80,21	R\$ 481,26
24	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 450/6 OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 96,27	R\$ 577,62
25	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 930/1 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 141,67	R\$ 708,35

26	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 025 OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 253,96	R\$ 1.269,80
27	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 486 OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 77,69	R\$ 388,45
28	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 607 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 254,81	R\$ 1.528,86
29	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 123 OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 51,61	R\$ 258,05
30	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 280 OU SIMILAR;	UND	10	R\$ 72,72	R\$ 727,20
31	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 282 OU SIMILAR;	UND	10	R\$ 60,11	R\$ 601,10
32	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 569 OU SIMILAR;	UND	10	R\$ 72,40	R\$ 724,00
33	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 675 OU SIMILAR;	UND	7	R\$ 60,02	R\$ 420,14
34	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 836 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 66,47	R\$ 199,41
35	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 900 OU SIMILAR;	UND	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
36	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 908 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 97,60	R\$ 585,60
37	- FILTRO ÁGUA - REF. PSA 331 OU SIMILAR;	UND	8	R\$ 70,94	R\$ 567,52
38	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 1533 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 284,12	R\$ 1.704,72
39	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 6223 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 92,11	R\$ 276,33
40	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 223 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 65,79	R\$ 197,37
41	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 533 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 149,86	R\$ 449,58
42	- FILTRO HIDRAULICO - REF. BT 739 OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 304,81	R\$ 1.524,05
43	- FILTRO (AR COND. PATROLA) - REF. BJH 62 OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 221,77	R\$ 1.108,85
44	- FILTRO AR INTERNO - REF. FILTRO CF 2135 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 143,20	R\$ 859,20
45	- FILTRO AR EXTERNO - REF. CP 23210 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 311,14	R\$ 1.866,84
46	- FILTRO DIESEL - REF. FC 161 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 46,82	R\$ 280,92
47	- FILTRO DIESEL - REF. BF-1296-0 (PSC-932) OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 276,11	R\$ 1.380,55
48	- FILTRO FS 19907 (ESC. DOOSAN) - REF. SEPA DIESEL OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 184,06	R\$ 552,18
49	- FILTRO HIDRAULICO - REF. HF 35467 (RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 172,47	R\$ 517,41
50	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. LF 3630 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 149,57	R\$ 448,71
51	- FILTRO HIDRAULICO - REF. P 165705 (RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 355,95	R\$ 1.067,85
52	- FILTRO HIDRAULICO - REF. P 173689 (HID RETRO CAT) OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 512,54	R\$ 2.562,70
53	- FILTRO CILINDRO - REF. UNIFILTER 87712194 (CILINDRO) OU SIMILAR;	UND	5	R\$ 231,74	R\$ 1.158,70
54	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3154 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 108,19	R\$ 324,57
55	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 73/1 OU SIMILAR;	UND	3	R\$ 39,42	R\$ 118,26
56	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 743 OU SIMILAR;	UND	6	R\$ 131,78	R\$ 790,68

57	- FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA - REF. RACOR R120L-10MB-AQUII (PSD 980/1) OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 173,05	R\$ 1.730,50
58	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 878 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 142,65	R\$ 713,25
59	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 211 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 191,95	R\$ 575,85
60	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 307 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 68,26	R\$ 204,78
61	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 367 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 162,76	R\$ 488,28
62	- FILTRO HIDRAULICO - REF. TH 467 (ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 67,92	R\$ 203,76
63	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. W 9019 (PSL-856) OU SIMILAR;	UND	6		R\$ 141,88	R\$ 851,28
64	- FILTRO AR INTERNO - REF. XL 279(AR ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 253,33	R\$ 759,99
65	- FILTRO AR EXTERNO - REF. XS 79 (AR INT. ESC. DOOSAN) OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 61,99	R\$ 185,97
66	- OLEO DIREÇÃO - REF. OLEO ATF BD 20LT OU SIMILAR;	BD	5		R\$ 651,56	R\$ 3.257,80
67	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GL 5 140 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	3		R\$ 606,44	R\$ 1.819,32
68	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GL 5 90 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 560,34	R\$ 5.603,40
69	- OLEO TRANSMISSÃO - REF. OLEO GRANS THF BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 583,31	R\$ 5.833,10
70	- OLEO HIDRAULICO - REF. OLEO HIDRAULICO 68 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	10		R\$ 514,13	R\$ 5.141,30
71	- OLEO TORQ - REF. OLEO TAC 3 10 W OU SIMILAR;	LT	20		R\$ 607,33	R\$ 12.146,60
72	- ANEL VEDAÇÃO (CAMINHÕES E MAQUINAS);	UND	50		R\$ 10,67	R\$ 533,50
73	- Filtro óleo Motor - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 67,54	R\$ 135,08
74	- Filtro Diesel - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 101,15	R\$ 202,30
75	- Filtro Transmissão - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 76,20	R\$ 152,40
76	- Filtro Hidráulico - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 164,40	R\$ 328,80
77	- Filtro Ar Externo - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 139,04	R\$ 278,08
78	- Filtro Ar Interno - Trator Mahindra 9500S OU SIMILAR	UND	2		R\$ 79,20	R\$ 158,40
79	- Anel vedação - Trator Mahindra 9500S;	UND	3		R\$ 10,67	R\$ 32,01
80	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS-8842 - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR	UND	3		R\$ 78,03	R\$ 234,09
81	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR-807 - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 57,25	R\$ 171,75
82	- FILTRO MOTOR CARTER - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 59,82	R\$ 179,46
83	- FILTRO HIDRAULICO - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 447,54	R\$ 1.342,62
84	- FILTRO TRANSMISSÃO CAIXA - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 490,26	R\$ 1.470,78
85	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 663 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 162,91	R\$ 814,55

86	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARS 8842 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 78,28	R\$ 391,40
87	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARS 807 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 56,35	R\$ 281,75
88	- FILTRO AR MOTOR - REF. PSL 962 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 91,96	R\$ 459,80
89	- FILTRO DIESEL - REF. FCD 2211 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 192,77	R\$ 963,85
90	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PEH 5446 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 1.047,88	R\$ 5.239,40
91	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PEH 8011 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 344,95	R\$ 1.724,75
92	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PSH 582 - RETRO XCMG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 407,06	R\$ 2.035,30
93	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 190 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 66,31	R\$ 331,55
94	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. FCD 2189 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 298,53	R\$ 1.492,65
95	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,06	R\$ 385,30
96	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSC 663 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 162,05	R\$ 810,25
97	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 285 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 138,83	R\$ 694,15
98	- FILTRO AR - REF. WAP 149 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 122,83	R\$ 614,15
99	- FILTRO DIESEL - REF. R9030M OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 135,13	R\$ 675,65
100	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 877 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 129,03	R\$ 645,15
101	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,16	R\$ 385,80
102	- FILTRO AR - REF. AR 1918 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 140,61	R\$ 703,05
103	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 885 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 112,47	R\$ 562,35
104	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 715 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 152,32	R\$ 761,60
105	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSC 877 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 117,34	R\$ 586,70
106	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 190 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 67,65	R\$ 338,25
107	- FILTRO COMBUSTIVEL - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 162,19	R\$ 648,76
108	- FILTRO DE OLEO SUÇÃO - RETRO XT870BR-1 XCMG OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 393,74	R\$ 1.181,22
109	- ANEL VEDAÇÃO - RETRO XT870BR-1 XCMG.	UND	3		R\$ 10,67	R\$ 32,01
TOTAL LOTE 01						R\$ 106.191,09

LOTE 02: CAMINHÕES/ÔNIBUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
110	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 5569 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 219,27	R\$ 2.192,70
111	- FILTRO AR EXTERNO - REF. AP 9836 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 169,67	R\$ 1.696,70
112	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9837 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 150,27	R\$ 1.502,70

113	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 9839 OU SIMILAR;	UND	30		R\$ 121,80	R\$ 3.654,00
114	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 3003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 92,25	R\$ 922,50
115	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 837 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,83	R\$ 878,30
116	- FILTRO AR INTERNO - REF. ASR 839 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 64,92	R\$ 973,80
117	- FILTRO APU COMPRESSOR - REF. DSF 0202 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 189,26	R\$ 1.892,60
118	- FILTRO APU COMPRESSOR - REF. DSF-0204 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 189,29	R\$ 2.839,35
119	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3014 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
120	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3022 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 76,72	R\$ 1.150,80
121	- FILTRO DIESEL - REF. PEC-3023 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,27	R\$ 872,70
122	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 2002 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 57,09	R\$ 856,35
123	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-2003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 51,69	R\$ 516,90
124	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PF 420 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 142,61	R\$ 2.139,15
125	- FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO - REF. PH 346 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 35,42	R\$ 708,40
126	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 353 OU SIMILAR;	UND	16		R\$ 101,94	R\$ 1.631,04
127	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 410 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 77,58	R\$ 775,80
128	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 72/2 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 40,63	R\$ 406,30
129	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 460/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,78	R\$ 907,80
130	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 920/2 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 132,61	R\$ 1.326,10
131	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 960/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 97,19	R\$ 971,90
132	- FILTRO SEPA DIESEL - REF. PSD 980 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 121,45	R\$ 1.214,50
133	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 160 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 152,08	R\$ 1.520,80
134	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 283 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 88,53	R\$ 1.327,95
135	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 301 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 69,14	R\$ 691,40
136	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 339 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 71,13	R\$ 711,30
137	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 417 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,99	R\$ 909,90
138	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 418 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 67,63	R\$ 676,30
139	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-419 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,84	R\$ 908,40
140	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 962 OU SIMILAR;	UND	12		R\$ 51,20	R\$ 614,40
141	- FILTRO RACOR SEPARADOR - REF. R 120 LJ 10M AQ II OU SIMILAR;	UND	25		R\$ 179,13	R\$ 4.478,25
142	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 429/9 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,67	R\$ 253,35
143	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 2011 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 91,37	R\$ 456,85

144	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 75 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 80,04	R\$ 400,20
145	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-706 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 166,13	R\$ 1.661,30
146	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 908 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 87,71	R\$ 877,10
147	- FILTRO DIESEL - REF. PU 1059X OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 137,20	R\$ 686,00
148	- FILTRO AR - REF. 285 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 138,43	R\$ 1.384,30
149	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PEC 7177 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
150	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSD 590 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 186,92	R\$ 1.869,20
151	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. PSD 970/1 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 101,55	R\$ 1.015,50
152	- FILTRO AR - REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 151,91	R\$ 1.519,10
153	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 655 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 81,43	R\$ 814,30
154	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 150,16	R\$ 1.501,60
155	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 456 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 55,19	R\$ 551,90
156	- FILTRO HIDRAULICO - REF. PH 346 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 35,98	R\$ 359,80
157	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 493 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 97,77	R\$ 977,70
158	- FILTRO DIESEL - REF. PSD 970 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 112,03	R\$ 1.120,30
159	- FILTRO DIESEL - REF. PSD 590 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 186,92	R\$ 1.869,20
160	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 7177 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 112,87	R\$ 1.128,70
161	- FILTRO AR MOTOR - REF. WAP 285 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 92,66	R\$ 926,60
162	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 338 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 77,45	R\$ 774,50
163	- FILTRO DIESEL - REF. R9030M OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 138,21	R\$ 1.382,10
164	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. ARS 8236 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 149,14	R\$ 1.491,40
165	- FILTRO RACOR - SEPARADOR - REF. FILTRO S 3242 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 131,30	R\$ 1.313,00
166	- ADITIVO P/ RADIADOR DIESEL 1LT;	LTS	30		R\$ 49,90	R\$ 1.497,00
167	- OLEO DIFERENCIAL - REF. OLEO 85W140 GL 5 BD 20LT OU SIMILAR.	BD	20		R\$ 592,76	R\$ 11.855,20
168	- Anel de Vedação;	Und.	50		R\$ 6,75	R\$ 337,50
TOTAL LOTE 02						R\$ 83.116,89

LOTE 03: AUTOMÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
169	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 103 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,48	R\$ 384,80
170	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-101 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 58,55	R\$ 292,75
171	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-126 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 46,22	R\$ 462,20

172	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-001 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 58,39	R\$ 583,90
173	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-008 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,06	R\$ 560,60
174	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 305 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 49,38	R\$ 493,80
175	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-306 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 50,71	R\$ 405,68
176	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-600 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 57,72	R\$ 461,76
177	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-601 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 90,22	R\$ 721,76
178	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-602 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 78,56	R\$ 628,48
179	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP-837 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 57,98	R\$ 869,70
180	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 906 OU SIMILAR;	UND	4		R\$ 46,16	R\$ 184,64
181	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4147 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,73	R\$ 387,30
182	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4150 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 38,73	R\$ 774,60
183	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4152 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 40,37	R\$ 605,55
184	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4161 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 61,96	R\$ 619,60
185	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 6091 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 39,96	R\$ 399,60
186	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 04/7 OU SIMILAR;	UND	25		R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
187	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 12/7 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 55,96	R\$ 559,60
188	- FILTRO GASOLINA - REF. GI-40/7 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 49,58	R\$ 495,80
189	- FILTRO GASOLINA - REF. GI-41 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 57,42	R\$ 574,20
190	- FILTRO GASOLINA - REF. GI 50/7 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 46,56	R\$ 931,20
191	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 211 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 64,42	R\$ 644,20
192	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-56 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 38,90	R\$ 311,20
193	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 2 / W7 MULTI 3/4D OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 42,26	R\$ 845,20
194	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 3 /W 7 MULTI 18 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 34,63	R\$ 692,60
195	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. TM 5 / W6MULTI 20 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 35,09	R\$ 701,80
196	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 556 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 45,23	R\$ 452,30
197	- ADITIVO P/ RADIADOR GAS.1 LT;	LTS	30		R\$ 49,74	R\$ 1.492,20
198	- ADITIVO P/ TANQUE GAS. 200ML;	UND	10		R\$ 36,22	R\$ 362,20
199	- OLEO SINTETICO 5W30 LT OU SIMILAR;	LTS	150		R\$ 45,21	R\$ 6.781,50
200	- OLEO SINTETICO 5W40 LT OU SIMILAR;	LTS	30		R\$ 56,79	R\$ 1.703,70
201	- OLEO SEMI-SINTÉTICO 10W40 LT OU SIMILAR;	LTS	50		R\$ 41,23	R\$ 2.061,50
202	- OLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 LT OU SIMILAR;	LTS	100		R\$ 41,13	R\$ 4.113,00

203	- OLEO LUB. SINTETICO 0W20 LT OU SIMILAR;	LTS	25		R\$ 59,52	R\$ 1.488,00
204	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8830 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,72	R\$ 507,20
205	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8834 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 28,60	R\$ 429,00
206	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8832 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 28,77	R\$ 287,70
207	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 8840 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 48,61	R\$ 486,10
208	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 4154 OU SIMILAR;	UND	8		R\$ 51,19	R\$ 409,52
209	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 119 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 50,98	R\$ 509,80
210	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-311 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 46,42	R\$ 464,20
211	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 76 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 38,80	R\$ 388,00
212	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 003 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 30,83	R\$ 308,30
213	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF.ACP 131 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 44,99	R\$ 899,80
214	- ANEL VEDAÇÃO (CARRO);	UND	100		R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 39.967,54

LOTE 04: MICRO ONIBUS/VANS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
215	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 1013 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 66,96	R\$ 669,60
216	- FILTRO AR EXTERNO - REF. ARS 2868 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 60,93	R\$ 609,30
217	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3023 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 88,37	R\$ 883,70
218	- FILTRO DIESEL - REF. PEC 3045 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 103,20	R\$ 1.032,00
219	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 312 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 70,63	R\$ 706,30
220	- FILTRO AR MOTOR - REF. ART 8860 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 60,36	R\$ 301,80
221	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 493 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 96,61	R\$ 966,10
222	- FILTRO DIESEL - REF. PSC 499 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 59,21	R\$ 296,05
223	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-881 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 188,61	R\$ 943,05
224	- FILTRO DIESEL - REF. PSC-884 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 357,71	R\$ 1.788,55
225	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 156 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 86,89	R\$ 1.303,35
226	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-612 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 49,83	R\$ 249,15
227	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 657 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 59,74	R\$ 597,40
228	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL-902 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 44,08	R\$ 220,40
229	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. AKX 1201 OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 71,76	R\$ 1.435,20
230	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 99,49	R\$ 994,90

231	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5137 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 90,74	R\$ 453,70
232	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5140 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 90,15	R\$ 1.352,25
233	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5310 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 100,91	R\$ 1.009,10
234	- FILTRO DIESEL - REF. PC 947 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 54,64	R\$ 819,60
235	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 678 OU SIMILAR;	UND	15		R\$ 79,99	R\$ 1.199,85
236	- OLEO SINTÉTICO 5W30 LT OU SIMILAR;	LTS	300		R\$ 45,16	R\$ 13.548,00
237	- OLEO SINTÉTICO 10W 40 GL 3LT OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 122,19	R\$ 1.221,90
238	- FILTRO AR MOTOR - REF. FAP 3271/3 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 67,28	R\$ 336,40
239	- FILTRO AR MOTOR - REF. FAP 9112 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 101,80	R\$ 509,00
240	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 5135 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 49,35	R\$ 246,75
241	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL-5139 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 77,40	R\$ 387,00
242	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL-678 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 79,99	R\$ 399,95
243	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 676 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,00	R\$ 560,00
244	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 675 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 48,03	R\$ 240,15
245	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 116,96	R\$ 1.169,60
246	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 147,43	R\$ 1.474,30
247	- FILTRO DIESEL - REF. FCD 2189 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 324,75	R\$ 3.247,50
248	- FILTRO AR - REF. FAP 9112 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 90,87	R\$ 908,70
249	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. WOE 455 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 56,27	R\$ 562,70
250	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. 3560 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 66,59	R\$ 665,90
251	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PEL 654 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 130,83	R\$ 1.308,30
252	- FILTRO AR - REF. ARL 3500 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 160,89	R\$ 1.608,90
253	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 133,09	R\$ 1.330,90
254	- FILTRO COMBUSTIVEL - REF. FCD 0941 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 260,05	R\$ 2.600,50
255	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 147,54	R\$ 1.475,40
256	- FILTRO DIESEL - REF. FILTRO FCD 2184 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 356,36	R\$ 3.563,60
257	- ANEL DE VEDAÇÃO;	UND	50		R\$ 6,75	R\$ 337,50
TOTAL LOTE 04						R\$ 55.534,30
LOTE 05: HILUX PL QJV5217						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
258	- FILTRO AR CONDICIONADO - REF. ACP 889 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 49,05	R\$ 147,15

259	- FILTRO AR MOTOR - REF. ARL 2206 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 91,58	R\$ 274,74
260	- FILTRO AR MOTOR - REF. JFA-292/2 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 90,94	R\$ 454,70
261	- FILTRO DIESEL - REF. JFC-206 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 79,65	R\$ 398,25
262	- FILTRO DIESEL - REF. JFC-207/3 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 78,47	R\$ 392,35
263	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. PSL 127 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 38,38	R\$ 115,14
264	- OLEO 5W30 OU SIMILAR;	LT	50		R\$ 54,95	R\$ 2.747,50
265	- Filtro – REF. PC 954 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 223,91	R\$ 671,73
266	- ANEL DE VEDAÇÃO	UND	5		R\$ 6,75	R\$ 33,75
TOTAL LOTE 05						R\$ 5.235,31

LOTE 06: MOTOS E ROÇADEIRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
267	- OLEO 20W50 4T LT OU SIMILAR;	LTS	15		R\$ 38,92	R\$ 583,80
268	- OLEO 2T DT 30 500 ML OU SIMILAR;	LTS	150		R\$ 37,72	R\$ 5.658,00
269	- FILTRO OLEO MOTOR - REF. ROÇADEIRA 751-12690 OU SIMILAR;	UND	10		R\$ 37,33	R\$ 373,30
270	- OLEO LUB. SEMI-SINTETICO 10W30 OU SIMILAR;	LTS	5		R\$ 55,76	R\$ 278,80
TOTAL LOTE 06						R\$ 6.893,90

LOTE 07: DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
271	- ADITIVO P/ TANQUE DIESEL 1LT	LTS	20		R\$ 203,20	R\$ 4.064,00
272	- FLUIDO P/ FREIOS DOT 4 500ML OU SIMILAR;	UND	20		R\$ 45,66	R\$ 913,20
273	- GRAXA P/ ROLAMENTO MP2 BD 20KG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 600,92	R\$ 3.004,60
274	- GRAXA P/ CHASSI CA2 TB 170 KG OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 2.241,51	R\$ 11.207,55
275	- OLEO LUB.CI-4 15W40 BD 20LT OU SIMILAR;	BD	100		R\$ 449,96	R\$ 44.996,00
276	- OLEO CAIXA - REF. GLS 80W90 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 652,72	R\$ 13.054,40
277	- OLEO HIDRAULICO ATF OU SIMILAR LTS;	LTS	20		R\$ 656,52	R\$ 13.130,40
278	- QUEROSENE (BD 18L);	BD	5		R\$ 508,96	R\$ 2.544,80
279	- DESENGRIPANTE 300ML;	UND	20		R\$ 13,63	R\$ 272,60
TOTAL LOTE 07						R\$ 93.187,55

LOTE 08: VEICULOS BOMBEIROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.		VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
M. Benz/Atego 1726 – Ano/Modelo: 2013/2013 – PL MLS 3182						

280	- Filtro Separador - REF. PSD920/6 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 121,87	R\$ 243,74
281	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 2002 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 55,00	R\$ 110,00
282	- Filtro Combustível - REF. PEC 3022 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 75,37	R\$ 150,74
283	- Filtro Ar - REF. ARS 9841 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,40	R\$ 354,80
284	- Óleo Lubrificante 15W 40 OU SIMILAR;	LTS	56		R\$ 40,80	R\$ 2.284,80
285	- Filtro ARLA - REF. ARS 9841 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,40	R\$ 354,80
286	- Anel de vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
287	- Filtro - REF. PU DSF 0204 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 177,73	R\$ 355,46
288	- Filtro direção hidráulica - REF. PH 346 ou similar	UND	3		R\$ 25,64	R\$ 76,92
TOTAL						R\$ 3.984,61
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
M. Benz/Sprinter CDI AMB – Ano/Modelo: 2015/2016 – PL QHQ 4098						
289	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 676 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 55,86	R\$ 111,72
290	- Filtro Ar - REF. ARL 3751 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 100,80	R\$ 201,60
291	- Filtro Combustível - REF. PSC 884 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 356,04	R\$ 712,08
292	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 654 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 133,32	R\$ 266,64
293	- Filtro Ar - REF. ARL 3500 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 159,48	R\$ 318,96
294	- Filtro Combustível - REF. FCD 0941 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 147,07	R\$ 294,14
295	- Filtro Ar Condicionado - REF. AKX 35603 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 122,46	R\$ 244,92
296	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 608 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 146,97	R\$ 293,94
297	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 60P/601 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 89,86	R\$ 179,72
298	- Óleo Lubrificante 10W 40 Sintético OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 40,90	R\$ 818,00
299	- Anel de vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 3.495,07
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
Toyota/Etios SD X 1.5L– Ano/Modelo: 2018/2018 – PL QIR 6536						
300	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 129 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 39,59	R\$ 79,18
301	- Filtro Ar - REF. ARL 2207 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 43,71	R\$ 87,42
302	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 888 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 58,85	R\$ 117,70
303	- Filtro Combustível - REF. GI04/7 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 45,66	R\$ 91,32
304	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	10		R\$ 45,12	R\$ 451,20
305	- Anel de vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35

306	- Filtro Ar REF. ACP 888 OU SIMILAR;	UND	3		R\$ 48,79	R\$ 146,37
TOTAL						R\$ 1.026,54
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
Fiat Strada Working– Ano/Modelo: 2014/2015 – PL MLP 0967						
307	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 55 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 30,49	R\$ 60,98
308	- Filtro Ar - REF. ARL 4150 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 35,66	R\$ 71,32
309	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 103 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 38,32	R\$ 76,64
310	- Filtro Combustível - REF. GI04/7 OU SIMILAR;	UND	2		R\$ 45,63	R\$ 91,26
311	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	8		R\$ 45,04	R\$ 360,32
312	- Anel de vedação.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 713,87
TOTAL LOTE 08						R\$ 9.220,09

LOTE 09: VEICULOS POLICIA CIVIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
HYUNDAI/HB20 1.6A COMP – ANO/MODELO: 2018/2019 PL QJY 9051						
313	- Filtro Óleo Motor- REF. PSL 818 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 47,83	R\$ 239,15
314	- Filtro Ar - REF. ARL 2340 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 65,95	R\$ 329,75
315	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 972 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 39,37	R\$ 196,85
316	- Filtro Combustível - REF. GI-50/7 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 45,75	R\$ 228,75
317	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 44,88	R\$ 897,60
318	- Anel vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 1.945,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
HONDA CIVIC LXR – ANO/MODELO: 2015/2016 PL FQO8504						
319	- Filtro Óleo Motor - REF. PSL 55 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 30,56	R\$ 152,80
320	- Filtro Ar - REF. ARL 1037 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 68,06	R\$ 340,30
321	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 708 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 44,70	R\$ 223,50
322	- Filtro Combustível - REF. GI-04/7 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 45,64	R\$ 228,20
323	- Óleo Lubrificante 10W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 55,72	R\$ 1.114,40
324	- Anel vedação.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 2.112,55
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
I/FORD RANGER XLSCD4A22C – ANO/MODELO: 2020/2021 PL RKX6J69						
325	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 309 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 48,55	R\$ 242,75

326	- Filtro Ar - REF. ARS 7974 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 117,32	R\$ 586,60
327	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP 212 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 52,83	R\$ 264,15
328	- Filtro Diesel - REF. PSC 883 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 163,80	R\$ 819,00
329	- Filtro Ar - REF. ARL 9600 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 69,17	R\$ 345,85
330	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 108 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 39,81	R\$ 199,05
331	- Filtro Ar Condicionado - REF. AKX 178 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 56,09	R\$ 280,45
332	- Filtro Combustível - REF. PC – 951 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 75,47	R\$ 377,35
333	- Óleo Lubrificante 5W 30 OFF ROAD OU SIMILAR;	LTS	50		R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
334	- Anel vedação.	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 5.417,55
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REF.	VALOR TOTAL REF.
Fiat Palio WK Trekk 1.6 117cv ano 2013/2014 MLK2467						
335	- Filtro Óleo Motor - REF. PEL 119 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,38	R\$ 251,90
336	- Filtro Ar - REF. ARL 4154 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 50,71	R\$ 253,55
337	- Filtro Ar Condicionado - REF. ACP103 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 38,47	R\$ 192,35
338	- Filtro Combustível - REF. FCI1630 OU SIMILAR;	UND	5		R\$ 38,35	R\$ 191,75
339	- Óleo Lubrificante 5W 30 OU SIMILAR;	LTS	20		R\$ 44,88	R\$ 897,60
340	- Anel vedação;	UND	5		R\$ 10,67	R\$ 53,35
TOTAL						R\$ 1.840,50
TOTAL LOTE 09						R\$ 11.316,05
TOTAL GERAL						R\$ 410.662,72

O agrupamento em lotes justifica-se em virtude de os itens terem natureza semelhante, podendo ser fornecidos pelas mesmas empresas de forma a não prejudicar a competitividade do certame. Ademais, essa organização visa atender a diversos objetivos, como a eficiência na fiscalização do contrato, a facilidade na entrega dos produtos e o gerenciamento integrado dos contratos, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, o agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

A licitação será estruturada em lotes, permitindo aos licitantes a participação em quantos lotes desejarem, conforme seu interesse e capacidade. Tanto os lotes quanto os descritivos, incluindo as especificações, os quantitativos e os valores de referência, estão detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por lote, considerando-se o menor valor global apresentado para o lote, obtido pela soma dos preços unitários dos itens que o compõem. Serão considerados aceitáveis apenas os preços unitários de cada item que não excedam o valor máximo estipulado pela Administração, conforme definido no Anexo I deste Termo de Referência.

Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos:

I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções;

II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (Internacional Organization for Standardization) para óleo;

III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores);

IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP;

- V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso;
VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável;
VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP;
VIII – Número do Registro na ANP;
IX – Importador responsável, quando for o caso;
X – Quantidade líquida embalada;
XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la;
XII – Prazo de validade,

XIII – A observação; “SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.

As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007; **Revogado pela Resolução ANP Nº 22 DE 11/04/2014**

Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município;

A FORNECEDORA se obriga a manter, a partir do início da vigência do contrato e durante toda a sua execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. ☐ O objeto é o único existente no mercado, de acordo com sua especificação.

1.3.2. ☒ O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. ☒ O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser aditivado.

OU

1.4.2. ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. ☒ A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU

2.1. ☐ A Fundamentação da Contratação em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), para o objeto em questão, dar-se-á conforme detalhado a seguir:

2.1.1. **Da Justificativa da Contratação:**

Do Enquadramento Legal da Contratação:

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. ☒ A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU <Quando pela natureza da contratação for dispensado o ETP apresentar>

☐ A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), para o objeto em questão, compreende <descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, inclusive quanto aos custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021>.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. ☒ Os requisitos da contratação estão bem delineados em tópico próprio da formalização da demanda e estudo técnico preliminar.
- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1.1.;
- 4.1.1.2.
- 4.2. **Da Indicação de marcas ou modelos:**
- 4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
- 4.2.1.1.;
- 4.2.1.2.
- 4.3. ☐ **Da vedação de contratação de marca ou produto:**
- 4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:
- 4.3.1.1.;
- 4.3.1.2.
- 4.4. ☐ **Da exigência de amostra**
- 4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.4.2.1.;
- 4.4.2.2.
- 4.5. ☐ **Da Subcontratação**
- 4.5.1. ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- OU**
- 4.5.2. ☐ Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, assim compreendidas aquelas de caráter acessório, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.
- 4.6. **Da Garantia da contratação:**
- 4.6.1. ☒ Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- OU**
- 4.6.2. ☐ Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, por uma das modalidades a seguir:
- 4.6.2.1. Seguro-garantia, devendo a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato; ou
- 4.6.2.2. Caução, devendo a parte adjudicatária deverá apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato; ou
- 4.6.2.3. Fiança bancária, devendo a parte adjudicatária deverá apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. **Das Condições de Entrega:**

5.1.1 ☒ • Localização: As entregas e serviços de troca deverão ser realizadas exclusivamente no(s) estabelecimento(s) da(s) contratada(s) situados no perímetro urbano do município de Turvo/SC.

• Justificativa:

Segurança: A concentração de entregas no perímetro urbano permite maior controle logístico e reduz riscos de acidentes durante o transporte e manuseio dos filtros e óleos lubrificantes.

Fiscalização: Postos ou oficinas localizados no perímetro urbano estão mais acessíveis aos órgãos reguladores e de fiscalização, garantindo o cumprimento das normas ambientais e de segurança.

Acessibilidade: A localização urbana facilita o acesso para fornecedores, reduzindo custos e otimizando a logística de entrega.

Desenvolvimento Local: A priorização de postos ou oficinas no perímetro urbano fomenta a atividade econômica na região, beneficiando diretamente a população local e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

• Requisitos:

Os postos ou oficinas devem atender a todas as normas técnicas e regulamentações exigidas pelos órgãos competentes.

É imprescindível que os estabelecimentos possuam infraestrutura adequada para receber, armazenar e distribuir filtros e óleos lubrificantes de forma segura e eficiente.

OU

5.1.1. ☐ Os produtos/materiais/serviços deverão ser entregues de forma parcelada em até ****(**)** da solicitação de compra/ordem de serviço.

5.1.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

OU

5.1.2. ☐ Os serviços deverão ser prestados mensalmente em carga horária semanal não inferior a **** (**)** horas.

5.1.2.1. <Descrever os serviços, a forma e local de execução>

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. ☒ O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.2.2. ☐ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

☐ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

- 6.2.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início do fornecimento/prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.2.** A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.2.3.** O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

- 6.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual da frota do município correrá por conta do Servidor Público, Sr. José Martins, a fiscalização da frota do Corpo de Bombeiros do município de Turvo ocorrerá por conta do Sr. Renan Prudêncio e fiscalização da frota da Polícia Civil do município de Turvo ocorrerá por conta do Sr. Alan Bitencourt Mattoso qual ficará(m) responsável(is) pelo a seguir descrito:

- 6.4.1.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.4.2.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4.3.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.4.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.4.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.4.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;
- 6.4.7.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 6.4.8.** O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento/prestação dos serviços realizada;
- 6.4.9.** O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 6.4.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual da frota do município correrá por conta dos Servidores Públicos, Sr. Guilherme Bordignon, Sra. Lara Mezari Gomes, Sr. Esio Simão, Sra. Liandra Piazza Dal Pont, Sra. Maria Stela Bristot Brina, Sra. Michele Kohls, Sr. Jailton Castanha, Sr. Jânio Piccollo, a gestão contratual do corpo de bombeiro do município de Turvo correrá por conta do Sr. Rafael Zilli Borges e a gestão contratual da frota da delegacia da Polícia Civil de Turvo correrá por conta da Sra. Juliana Oss Dallagnol o qual(is) ficará(m) responsável(is) pelo a seguir descrito:

- 6.5.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.5.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.5.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações

sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- 6.5.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.5.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.5.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.5.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do prazo e condições de entrega:

- 7.1.1.** A troca dos filtros e óleos lubrificantes serão efetuados no estabelecimento da contratada dentro do perímetro urbano do município, por técnico especializado, no endereço indicado na proposta, sete dias por semana.
- 7.1.2.** A CONTRATANTE emitirá as Autorizações de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com suas necessidades, após a homologação e contratação. A Autorizações de Fornecimento será encaminhada à Contratada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas para agendamento do horário a combinar.
- 7.1.3.** Os filtros e lubrificantes serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 7.1.4.** Os filtros e óleos lubrificantes recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 7.1.5.** Para a troca dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos oficiais, deverá ser especificado os quantitativos fornecidos, no preenchimento da requisição, bem como fornecer o devido comprovante.
- 7.1.6.** Não será admitida recusa de fornecimento do objeto em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 7.1.7.** Em caso de panes, falta dos itens, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de troca nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7.2. Recebimento:

- 7.2.1.** O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
- 7.2.2.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.3.3.1.** O prazo de validade;
- 7.3.3.1.** A data da emissão;
- 7.3.3.2.** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.3.3.** O período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.3.4.** O valor a pagar; e
- 7.3.3.5.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no Edital;

7.3.4. Deve ainda a administração realizar consultas visando:

7.3.4.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.4.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Do Pagamento:

7.4.3. O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.4. Para fins de pagamento, o valor do fornecimento/ prestação de serviços será á aquele fixado em contrato e aditivos e reproduzido em nota fiscal.

7.4.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.5. Da Forma de Pagamento:

7.5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. ☒ O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO, respeitados os procedimentos e requisitos do Decreto regulamentar deste Poder Executivo e complementarmente os procedimentos e requisitos fixados nos arts. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OU

8.1.2. ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, sem DISPUTA DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DENTRE OS ORÇAMENTOS OBTIDOS NA FASE DE PESQUISA DE PREÇOS.

OU

8.1.3. ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma

ELETRÔNICA, com DISPUTA DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DENTRE as PROPOSTAS OBTIDAS NA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS, ou critérios específicos do AVISO DE DISPENSA.

OU

- 8.1.4.** ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, respeitados os procedimentos e requisitos do Decreto regulamentar deste Poder Executivo e complementarmente os procedimentos e requisitos fixados nos arts. 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Das Exigências de habilitação:

- 8.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

- 8.2.1.1.1.** ☐ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.1.1.2.** ☒ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.1.3.** ☒ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.1.1.4.** ☒ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.1.5.** ☐ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.1.1.6.** ☒ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.1.7.** ☐ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.1.1.8.** ☐ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.2.1.1.9.** ☐ **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.2.1.1.10.** ☐ **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.2.1.1.11.** ☐ **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.2.1.2.1.** ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.1.2.2.** ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.2.1.2.3.** ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.1.2.4.** ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.1.2.5.** ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal - Alvara/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.1.2.6.** ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.1.2.7.** ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota 1: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nota 2: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

- ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.2.1.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.2.1.3.2.** ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.2.1.3.3.** ☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.2.1.3.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.2.1.3.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.1.3.3.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.1.3.3.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.2.1.3.4.** ☐ Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.2.1.3.5.** ☐ As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.2.1.3.6.** ☐ O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.1.4. Da Qualificação Técnica:

8.2.1.4.1. ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

8.2.1.4.2. ☒ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.4.3. ☐ Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.1.4.3.1......

8.2.1.4.3.2......

8.2.1.4.3.3......

8.2.1.4.4. ☐ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.4.5. ☐ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4.6. ☐ O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.7. ☐ Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.2.1.5. ☐ Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.1.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

8.2.1.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.1.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.2.1.5.4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.1.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.1.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.1.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. ☒ O custo estimado total da contratação é de R\$ 410.662,72 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

OU

9.3. ☐ O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. ☐ A estimativa de custo LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.

ou

9.5. ☐ A estimativa de custo NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO, uma vez que restou dispensada para este tipo de contratação na forma do regulamento deste Poder Executivo.

☐ **Do Registro de preços:** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Poder Executivo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS
3.3.90.00.00.00.00.00 0002(9)
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(2)
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(10)
2.007 – Manutenção do Convenio Rádio Patrulha e SSp Transito
3.3.90.00.00.00.00.00 0165(15)
2.030 – Manutenção e Funcionamento do Funrebom
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(17)
05 – SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
01 - SEC. DA IND. AGROIND. COM. TRAB. E DES. COMUNITARIO
2.006 – Manut. e Func. Sec. de Ind. Agroind. Com. Trab. e Des. Com.
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(27)
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.010 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0001(39)
07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
2.019 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(81)
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assitencia Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(97)
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(109)
15 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.015 – Manutenção e Divulgação da Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(116)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e

liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 12.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - 12.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
 - 12.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
 - 12.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
 - 12.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/Prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 12.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 12.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.
- 15.2.** Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE.
- 15.3.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.3.1.** Documento de Formalização da Demanda;

15.3.2. Estudo Técnico Preliminar;

15.3.3. Termo de Referência.

Turvo/SC, 11 de março de 2025.

Jânio Piccolo
Secretário de Administração e Finanças